

COMUNICADO Nº 004/2026-JUR/FENAPEF

*Chamada para apresentação de documentação dos **servidores filiados ao SINPF/TO**, para
ajuizamento de execução referente à ação de horas extras.*

Caros Colegas Sindicalizados no **Estado do Tocantins**,

A Federação Nacional dos Policiais Federais, por meio de sua Diretoria Jurídica, juntamente com o Sindicato dos Servidores da Polícia Federal no Estado do Tocantins – SINPF/TO, vem, por meio deste, informar acerca do **trânsito em julgado e início da execução da ação judicial coletiva das horas extras**, processo nº 1072470-31.2020.4.01.3400, patrocinado pela Fenapef, através do Escritório Ricken Sociedade Individual de Advocacia, em favor dos servidores representados pelo Sindicato dos Servidores da Polícia Federal no Estado do Tocantins.

Na fase de execução do referido processo, serão requeridas, em favor dos filiados, em termos indenizatórios, os valores remuneratórios atinentes às horas extras, tanto para os servidores que tenham cumprido jornada regular ordinária, quanto para os servidores que tenham cumprido escalas de plantão, no tocante ao somatório das horas extras (efetivamente trabalhadas, não compensadas, e não remuneradas), do período de 25/12/2015 até 06/02/2026, que superarem as jornadas mensais previstas no Sistema Registro Eletrônico de Frequência-REF para os meses.

Para dar início à execução dos valores, os sindicalizados deverão encaminhar a seguinte documentação:

- 1 - Documento pessoal do servidor com foto (Carteira Funcional e CNH);
- 2 - Comprovante de endereço;
- 3 - Telefone e e-mail para contato;
- 4 - Fichas financeiras mensais nas quais constem, no valor bruto da remuneração, a indicação específica do valor do **subsídio** de cada um dos meses do período de dezembro de 2015 até fevereiro de 2026;
- 5 - Ficha de frequência mensal do Sistema de Registro Eletrônico de Frequência de cada um dos meses, do período de dezembro de 2015 até fevereiro de 2026 (Obs.: não pode ser o extrato analítico consolidado final, pois neste formato são suprimidas as horas extras mais antigas que 4 meses);
- 6 - Procuração assinada digitalmente pelo e-gov ou com assinatura manuscrita com firma reconhecida em cartório (**modelo em anexo**);
- 7 - Contrato de honorários advocatícios assinado digitalmente pelo e-gov ou com assinatura manuscrita com firma reconhecida em cartório (**modelo em anexo**);



8 - **Em caso de pensionista/herdeiro de servidor falecido**, juntar, além dos documentos acima, também os seguintes documentos abaixo:

- a) Documento pessoal do pensionista/herdeiro (CNH ou RG);
- b) Certidão de Casamento se for pensionista, ou Certidão de Nascimento se for herdeiro;
- c) Certidão de óbito do servidor falecido;
- d) Declaração do (a) pensionista/herdeiro assinada digitalmente pelo e-gov ou com assinatura manuscrita com firma reconhecida em cartório **(modelo em anexo)**.

Os documentos deverão ser enviados impreterivelmente até o dia 27/03/2026, exclusivamente para o endereço de e-mail do Sindicato: sinpefto@gmail.com

Brasília/DF, 26 de fevereiro de 2026.

LUIZ CARLOS CAVALCANTE
Diretor Jurídico da FENAPEF

FELIPE LEANDRO PONCE JAIME
Presidente do SINPF/TO

